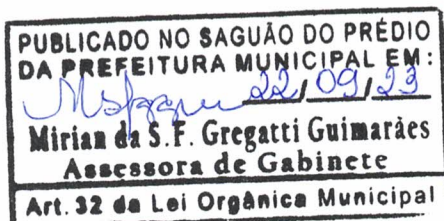


Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

Olímpio Noronha/MG - Tel.: (35) 3274-1122

LEI Nº 018, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023



Altera os valores dos aportes financeiros devidos pelo Município ao Instituto Municipal de Previdência de Olímpio Noronha – IMPRON, e contém outras providências.

Art. 1º. Para sanar o déficit demonstrado na Avaliação Atuarial 2023, serão efetuados aportes mensais, a serem repassados ao Instituto de Previdência de Olímpio Noronha – IMPRON, pelo Município, nas proporções de suas respectivas folhas de contribuição, iniciando com o valor mensal de R\$ 37.781,85, para o exercício de 2023, e seguindo conforme tabela exposta a seguir:

Ano	Aporte Mensal	Ano	Aporte Mensal
2023	R\$ 37.781,85	2039	R\$ 202.392,52
2024	R\$ 93.530,80	2040	R\$ 204.416,44
2025	R\$ 145.076,19	2041	R\$ 206.460,61
2026	R\$ 177.834,74	2042	R\$ 208.525,21
2027	R\$ 179.613,08	2043	R\$ 210.610,47
2028	R\$ 181.409,21	2044	R\$ 212.716,57
2029	R\$ 183.223,31	2045	R\$ 214.843,74
2030	R\$ 185.055,54	2046	R\$ 216.992,17
2031	R\$ 186.906,09	2047	R\$ 219.162,10
2032	R\$ 188.775,16	2048	R\$ 221.353,72
2033	R\$ 190.662,91	2049	R\$ 223.567,25
2034	R\$ 192.569,54	2050	R\$ 225.802,93
2035	R\$ 194.495,23	2051	R\$ 228.060,95
2036	R\$ 196.440,18	2052	R\$ 230.341,56
2037	R\$ 198.404,59	2053	R\$ 232.644,98
2038	R\$ 200.388,63	2054	R\$ 234.971,43

Art. 2º Os aportes financeiros relativos ao exercício de 2023 serão exigidos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha, 22 de setembro de 2023.


MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS
Prefeito Municipal